

- Prefeito -

L E I nº 767 de 06 de abril de 1.903.

"Considera de Utilidade
Pública e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço sa-
ber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, de-
creta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Considere de Utilidade Pública a CRECHE
PROGRESS-Projeto Escola São Sebastião, localizada
à Travessa São Gerônimo, nº 03-Engenheiro Belford,
São João de Meriti. Art. 2º- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Em 13.04.93.

ADOLFO ARCEBIO DOS SANTOS

- Prefeito -